



NEP

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUMÁRIO

Apresentação	3
Considerações Iniciais	4
Objetivos	4
Modalidades do Estágio Supervisionado	5
Estágio Supervisionado Obrigatório	6
Estágio Supervisionado não Obrigatório	8
Requisitos para o Estágio Supervisionado	10
Dos Estudantes	10
Das Partes Concedentes	11
Da FAE Centro Universitário	12
<i>Colegiado de Cursos</i>	12
<i>Coordenação dos Cursos</i>	13
<i>Professor Supervisor de Estágio</i>	13
<i>Coordenação do Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo (NEP)</i>	14
Acompanhamento e Orientação - Estágio Supervisionado Obrigatório	15
Visita e Avaliação do Campo de Estágio	15
Avaliação do Estágio	15
Registro de Entrega do Relatório	15
Encerramento do Processo de Orientação	15





O **Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo (NEP)**, vinculado à Pró-reitoria Acadêmica, é o órgão responsável pelo acompanhamento dos estágios na **FAE Centro Universitário**.

- De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes, o estágio é reconhecido como um vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e da formação dos estudantes.
- A Lei nº 11.788 surgiu contribuir com a melhoria da formação dos estudantes, evitando que sejam utilizados como mão de obra de baixo custo, assegurando ao aluno alguns benefícios no ambiente de trabalho.
- Na **FAE Centro Universitário**, cabe ao **NEP** zelar pelo cumprimento da Lei nº 11.788/08, bem como orientar os alunos, empresas e supervisores quanto ao papel de cada um nesse processo.
- O **NEP** só se responsabiliza por estagiários (remunerados ou não) quando estes são alunos regularmente matriculados na **FAE Centro Universitário**, seja nos cursos de graduação ou de pós-graduação, e apenas quando os estágios ocorrem em empresas conveniadas com a Instituição.
- A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788 caracteriza vínculo de emprego do aluno com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- A instituição privada ou pública que não atender às obrigatoriedades da Lei nº 11.788 ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.
- A **FAE Centro Universitário** poderá indeferir o estágio quando a jornada diária ultrapassar o previsto no art. 10 da Lei nº 11.788, quando as atividades do plano de estágio não forem compatíveis com o projeto pedagógico do curso ou quando comprovado que a instituição concedente não possui infraestrutura adequada para a realização do estágio.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos em instituições de educação superior (art. 1º da Lei nº 11.788).

O estágio não é apenas o momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre a teoria e a prática. A FAE Centro Universitário não compartilha com a visão dicotômica de que na escola se aprende a teoria, e no estágio se desenvolve a prática. Teoria e prática permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo o estágio supervisionado um deles.

- É o componente acadêmico determinante da formação profissional e da cidadania dos estudantes, principalmente dos universitários;
- Realiza-se por um conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- O estágio supervisionado faz parte de todos os projetos pedagógicos dos cursos, sendo atividade de responsabilidade da FAE Centro Universitário.

- O estágio supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Matrícula e frequência regular do aluno no curso a que está vinculado;
 - Celebração de termo de convênio de concessão de estágio entre a FAE Centro Universitário e a parte concedente, no qual se explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o estágio;
 - Celebração de termo de compromisso de estágio entre o aluno, a parte concedente do estágio e a FAE Centro Universitário. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso;
 - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

OBJETIVOS

O estágio supervisionado tem como objetivo principal propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado segundo os projetos pedagógicos, os programas e os calendários acadêmicos, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

MODALIDADES

O estágio supervisionado tem duas modalidades:

Estágio Supervisionado Obrigatório

Estágio Supervisionado Não Obrigatório

Estágio Supervisionado Obrigatório



É definido no projeto pedagógico de cada curso e oferecido como disciplina específica, cuja carga horária é requisito para a integralização do curso e expedição do diploma.

- O estágio supervisionado obrigatório é realizado sob a supervisão de um professor orientador, obrigatoriamente docente da **FAE Centro Universitário**.
- Os requisitos para o estágio supervisionado obrigatório são regulados pelo projeto pedagógico de cada curso, sem qualquer participação direta do **NEP**.
- O estágio supervisionado obrigatório não envolve, necessariamente, remuneração. Quando envolver, segue as mesmas regras aplicáveis aos estágios supervisionados não obrigatórios.
- A **FAE Centro Universitário** recolhe, em nome do estagiário, um seguro contra acidentes pessoais, cuja cobertura abrange acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização consta no **Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais** e é compatível com os valores de mercado.
- De acordo com o Comunicado NEP nº 03 de 15 de junho de 2012, o estágio supervisionado obrigatório deve seguir o seguinte roteiro para a sua formalização:

1 De acordo com o processo de integralização do curso, no período estabelecido pelo Projeto Pedagógico, o **ALUNO** deverá encontrar a vaga para o estágio supervisionado obrigatório. Além disso, deverá se matricular na disciplina de **ESTÁGIO**, compondo assim seu plano de estudo semestral em andamento.

2 Antes de iniciar o estágio supervisionado obrigatório, o **ALUNO** deverá acionar o **NÚCLEO DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO - NEP** quanto à vaga. Ele também deverá encaminhar um *e-mail* para o NEP (nucleodeempregabilidade@fae.edu), com cópia para o **PROFESSOR ORIENTADOR**, na qual deverá constar os seus dados e os dados da **PARTE CONCEDENTE** (principalmente com a Razão Social e o CNPJ).

3 O NEP verificará se a **PARTE CONCEDENTE** tem ou não um **TERMO DE CONVÊNIO** firmado com a **FAE** e se a vaga está adequada às atividades definidas pelo **Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso** (a verificação das atividades será validada pela coordenação do curso ou pela coordenação de estágio).

4 Se já houver o convênio, o **ALUNO** deverá solicitar ao **PROFESSOR ORIENTADOR** toda a documentação necessária, e após o preenchimento e a assinatura, protocolar no NEP. Se não houver o **TERMO DE CONVÊNIO** entre a **PARTE CONCEDENTE** e a **FAE**, o NEP providenciará o necessário para que as instituições firmem o convênio.

5 O NEP encaminhará toda a documentação entregue para a verificação, análise e validação da coordenação do curso. Após a análise, se estiver adequado às exigências do curso, a documentação é assinada e o nome do **ALUNO** passará a integrar a apólice de seguro, a qual é obrigatoriedade da **FAE**.

O **ALUNO** que não possuir nenhum vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE** deverá preencher o **TERMO DE COMPROMISSO**.

O **ALUNO** que possuir vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE** deverá preencher o **TERMO DE PRÁTICA PROFISSIONAL**.

6 Após colher todas as assinaturas, o NEP informará ao **ALUNO**, pelo **PROTOCOLO ON-LINE**, que a documentação já está disponibilizada, autorizando, dessa forma, o início do **ESTÁGIO**. Não serão reconhecidas as horas até que sejam cumpridas todas as etapas anteriores.

7 O **PROFESSOR ORIENTADOR** e o **ALUNO** acordam o termo de compromisso de **ESTÁGIO**. Além dos encontros agendados mediante cronograma (que deverá fazer parte desse acordo), o **PROFESSOR ORIENTADOR** deverá fazer o acompanhamento dos relatórios de estágio, conforme previsto no **Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso**, a cada 100 horas de **ESTÁGIO** realizado.

8 Ao término do **ESTÁGIO**, o **PROFESSOR ORIENTADOR** encaminhará o **ALUNO** ao NEP, a fim de encerrar legalmente o **ESTÁGIO**. Nesse encaminhamento, o **ALUNO** deverá entregar as fichas de avaliação de desempenho (da **PARTE CONCEDENTE** e do **ESTAGIÁRIO**) e o relatório final das atividades do estágio supervisionado obrigatório.

9 O NEP providenciará as análises necessárias, a exclusão do aluno da apólice de seguro, arquivando toda a documentação entregue no dossiê do **ALUNO**.

Os **PROFESSORES ORIENTADORES** serão convocados pelo NEP para um encontro no qual serão fornecidas orientações gerais sobre o processo de acompanhamento do **ESTÁGIO**, além do repasse do material para disponibilização no Moodle.



Estágio Supervisionado Não Obrigatório



É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso e envolve remuneração, ao qual se constitui em atividades de formação acadêmico-profissional.

- A supervisão do orientador docente da **FAE Centro Universitário** é obrigatória, com a participação de supervisor técnico do campo de estágio (parte concedente) para acompanhamento.
- Envolve a celebração de um termo de convênio e de termo de compromisso de estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, entre o aluno, a parte concedente do estágio e a **FAE Centro Universitário**.
- De acordo com o Comunicado NEP nº 04 de 15 de junho de 2012, o estágio supervisionado não obrigatório deve seguir o seguinte roteiro para a sua formalização:



Dos Estudantes

A realização do estágio supervisionado pelo aluno da **FAE Centro Universitário** está condicionada à Lei nº 11.788, assim como ao seu desempenho acadêmico. Dessa forma:

- O Aluno deve estar regularmente matriculado em um curso da **FAE Centro Universitário**;
- A realização de estágios, nos termos da Lei nº 11.788, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados no curso, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

É dever do estudante:

- Cumprir as normas e os regulamentos internos da empresa concedente e da **FAE Centro Universitário**, agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso na empresa;
- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas semestralmente e ao final do estágio ao docente supervisor de estágio de seu curso (ficha de avaliação de desempenho);
- Informar à empresa concedente a desvinculação com a **FAE Centro Universitário** quando ocorrer as seguintes hipóteses: indeferimento da matrícula, abandono de curso, trancamento ou cancelamento de matrícula e transferência para outro curso ou outra instituição de ensino.

É direito do estudante:

- Ter jornada de estágio compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (horas) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A carga horária do estágio deve ser reduzida à metade nos períodos de avaliação escolar, quando devidamente comprovada pelo calendário acadêmico, divulgado no início do ano letivo;
- Renovar seu contrato até o período máximo de 2 (dois) anos, na mesma empresa (exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência).

Das Partes Concedentes

Os campos de estágios (pessoas jurídicas de Direito privado, público, profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional que apresentam condições para ofertar estágio) deverão obedecer às normas que disciplinam o estágio supervisionado nos diferentes cursos da **FAE Centro Universitário**, bem como atender aos seguintes requisitos:

- Assinar um instrumento legal (termo de convênio) que defina a relação entre a **FAE Centro Universitário** e o campo de estágio;
- Autorizar o início do estágio supervisionado somente após a assinatura do termo de compromisso de estágio pelas quatro partes envolvidas: parte concedente, aluno, coordenação do **NEP** e coordenação de curso e/ou supervisor de estágio da **FAE Centro Universitário**, sempre nesta ordem;
- Indicar como supervisor de estágio um profissional que faça parte do seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o professor responsável pela supervisão do estágio da FAE Centro Universitário. Se o supervisor de estágio da parte concedente não tiver a mesma formação do curso do estagiário deve ser preenchida uma declaração que comprove a sua atuação e experiência na área de conhecimento (declaração do supervisor);
- Contratar em favor do estagiário, na modalidade de estágio supervisionado não obrigatório, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, estabelecida no termo de compromisso de estágio, de acordo com o art. 9 da Lei nº 11.788. O número da apólice de seguros deve ser indicado no Termo de Compromisso de Estágio;
- Oferecer, compulsoriamente, bolsa ou outra forma de contraprestação de serviços que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte;
- Conceder ao aluno redução de carga horária em período de provas escolares, quando devidamente comprovado;
- Conceder ao aluno recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, a partir de 1 (um) ano de estágio, ou proporcional, quando a duração for inferior a 1 (um) ano;
- Enviar para a **FAE Centro Universitário**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ficha de avaliação de desempenho, com vista obrigatória ao estagiário;
- Comunicar imediatamente à **FAE Centro Universitário** a interrupção do estágio. O **Termo de Compromisso de Estágio** pode ser interrompido unilateralmente a qualquer momento, pela parte concedente ou pelo estagiário.

Da FAE Centro Universitário

À **FAE Centro Universitário** há requisitos a serem observados, como:

- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio indicando as condições de adequação do estágio supervisionado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do aluno ao horário e calendário escolar;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio supervisionado, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Colegiado dos Cursos

Cabe aos colegiados de cursos da **FAE Centro Universitário** definir, em seus projetos pedagógicos, as atribuições de programar, desenvolver, supervisionar e avaliar os estágios supervisionados oferecidos, conforme a legislação vigente e as normas fixadas para cada curso, visando à integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão:

- O semestre a partir do qual o aluno poderá realizar o estágio supervisionado não obrigatório e as áreas em que o aluno poderá estagiar;
- Os professores que poderão supervisionar o estágio na modalidade não obrigatória e, conseqüentemente, assinar o Termo de Compromisso de Estágio e a ficha de avaliação de desempenho;
- São aceitos como responsáveis pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os coordenadores de graduação e os diretores de *campis* na ausência do docente supervisor, além do coordenador do **NEP**, assinando pela **FAE Centro Universitário**.

Coordenação dos Cursos

Cabe ao coordenador do curso:

- Acompanhar, sempre de acordo com a decisão do colegiado de curso, as atribuições dos professores supervisores de estágio, a programação dos estágios supervisionados curriculares, os métodos e instrumentos de supervisão e acompanhamento do estagiário. As atividades congêneres serão fixadas pela coordenação específica de estágios, por meio de normas próprias de cada curso.

Professor Supervisor de Estágio

Cabe ao professor supervisor de estágio a supervisão do estágio, em cada curso, devendo ser exercida, única e exclusivamente, por docentes da FAE.

Centro Universitário, com competências e habilidades específicas, sendo designado pela coordenação de curso, com anuência da direção de *campus*, possuindo habilidades normativas e técnicas que lhe conferem intermediar o universo acadêmico e o mercado de trabalho. Cabe ao professor supervisor de estágio:

- Efetuar no início de cada semestre, e manter sempre atualizado, o levantamento de alunos em condição de estágio;
- Encaminhar os alunos ao **NEP**, já com toda a documentação necessária para a comprovação do estágio;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- Manter cadastro atualizado junto ao **NEP** (telefones para contato, *e-mail*), além de participar de reuniões propostas quando assim se fizer necessário.

Coordenação do Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo (NEP)

Cabe ao **Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo (NEP)**:

- Providenciar o cadastro da empresa.
- Receber e protocolar toda a documentação dos alunos estagiários, tanto na modalidade do estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório;
- Providenciar o seguro para os alunos matriculados - nas modalidades de estágio supervisionado obrigatório;
- Providenciar a guarda de toda a documentação pertinente;
- Auxiliar os alunos na identificação do seu perfil profissional;
- Auxiliar os alunos/candidatos a vagas em estágio nos principais requisitos solicitados pelas partes concedentes de estágio;
- Orientar quanto ao preparo de currículo.

ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Visita e Avaliação do Campo de Estágio

Após assinatura do termo de compromisso de estágio supervisionado obrigatório, o professor orientador receberá uma ficha de avaliação do local de estágio, onde deverá ser realizada uma visita, agendada previamente com o aluno e com seu supervisor técnico, conforme horário do estágio. A visita deverá ser registrada em formulário padrão contendo todos os dados do estágio.

Realizada a visita ao campo de estágio, o professor orientador procederá ao agendamento dos encontros presenciais com os alunos, de acordo com o calendário acadêmico. Os encontros deverão ser registrados em formulário padrão, desenvolvido pelo próprio professor.

Avaliação do Estágio

A avaliação do relatório final de estágio supervisionado obrigatório é de competência do professor orientador.

- O resultado da avaliação do trabalho escrito será apresentado por notas representadas numericamente com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal. Será considerado aprovado no estágio o aluno que integralizar a carga horária e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- Se o relatório de estágio supervisionado obrigatório não for aprovado pelo professor orientador, o estagiário ficará reprovado e deverá reiniciar todo o processo de estágio, no período seguinte, desde que esteja regularmente matriculado no curso e na disciplina.

Registro de Entrega do Relatório

O relatório final de estágio supervisionado obrigatório deverá ser entregue pelo aluno ao professor orientador, que irá proceder à sua avaliação e ao lançamento da nota no sistema. Na sequência o relatório deverá ser entregue pelo aluno no **NEP**, para registro no sistema e arquivo da documentação do estágio.

Encerramento do Processo de Orientação

Ao final do processo de acompanhamento das atividades de estágio supervisionado obrigatório, o aluno deverá entregar ao professor orientador, de acordo com prazo estabelecido no calendário acadêmico, o relatório final de estágio contendo os anexos, conforme sequência a seguir:

- Relatório final de atividades do estágio supervisionado obrigatório - contendo todas as informações pertinentes ao estágio, elaborado conforme modelo padrão adotado previamente pelo professor orientador.
- Plano de atividade de estágio - anexo do relatório final, o plano antecede o relatório, devendo ser elaborado e entregue ao professor orientador nos primeiros 15 (quinze) dias 15 (quinze) dias de estágio, para apreciação pedagógica. O professor, então, devolve-o ao aluno, para que este inicie a elaboração do relatório final de estágio.
- Ficha de avaliação de desempenho - deve ser emitida e assinada pelo supervisor do estágio da parte concedente e, dentre outras informações, dispõe que o estagiário cumpriu com as atividades do plano de atividades de estágio supervisionado obrigatório.
- Após a verificação da existência e entrega de toda essa documentação, o professor orientador fará a avaliação do relatório final, autorizando o aluno a entregá-lo formalmente ao **NEP**.





NEP

Dúvidas e informações sobre o **Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo - NEP:**

2105-4849

nucleodeempregabilidade@fae.edu